



RESOLUÇÃO 67/2019 – TCE/PE  
ITEM 28

### **MEDIDAS TOMADAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES**

- ✓ ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS PERCENTUAIS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA QUE POSSAM SER TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS AS SITUAÇÕES APRESENTADAS ;
- ✓ ENCAMINHAMENTO DA SITUAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES JUNTO AO INSS E IPSET PARA GESTOR MUNICIPAL, E AOS GESTORES DOS FUNDOS PARA QUE AS MESMAS SEJAM REALIZADAS;
- ✓ APRIMORAMENTO NO CONTROLE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
- ✓ APRIMORAMENTO NO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR E MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS GESTORES DOS FUNDOS.
- ✓ MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E CONTÁBIL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE FINANÇAS.

ASSIM DIANTE DESTAS MEDIDAS APRESENTADAS, MANTEMOS A FISCALIZAÇÃO PARA QUE AS ATIVIDADES POSSAM SER REALIZADAS TENDO EM VISTA QUE O PODER DE EXECUÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO **SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE E EMPENHO DOS GESTORES MUNICIPAIS**, FICANDO ASSIM ESTE CONTROLE APENAS COM O FATOR PREVENTIVO E ORIENTATIVO DIANTE DOS FATORES APRESENTADOS.

*Jordalino Cavalcante Neto*

Controlador-Geral do Município